



Rede nº 551/19

Data: 29/11/2019

Assunto: **COMUNICADO CGRH**

Senhores Diretores e Gerentes,

Tendo esse a finalidade de dirimir dúvidas, bem como padronizar procedimentos pertinentes ao cumprimento do cronograma do mês de dezembro/2019, informamos:

1º) SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL:

Excepcionalmente neste cronograma a inclusão das aulas eventuais não terão consistência com o BFE, **devendo ser digitadas até 29/12/2019**.

2º) APONTAMENTO DE FÉRIAS – SIPAF:

- A partir do ano de 2020, deverão ser apontadas as férias **dos docentes afastados na Municipalização** de acordo com o gozo de férias, **informado** pelas Prefeituras.
- **Priorizar** no SIPAF, as informações dos servidores que irão gozar férias em janeiro/2020.

3º) DATA FIM NA ASSOCIAÇÃO DO PROFESSOR NA CLASSE:

- Informamos que a data fim na associação de professor na classe será **atualizada no sistema SED para 31/01/2020**, até termos a publicação do calendário escolar definindo o início do ano letivo de 2020.

- Observar os casos em que a data fim da vigência for diferente da data real da situação do docente, devendo a mesma ser corrigida.

Ex: - docente substituindo licença saúde com término em 20/12/2019.

- Alterar o fim da vigência de 31/01/2020 para 20/12/2019.

- Após a publicação da Resolução do Calendário Escolar 2020, será feita nova atualização no sistema SED corrigindo a data fim da vigência, se necessário, em conformidade com a mesma.

- Para os casos de:

* afastamento no artigo 22, a data fim é 30/12/2019.

* afastamento na municipalização, a data fim é 31/12/2019.



* Resolução 37/2019 (Reforço e recuperação), a data fim é 13/12/2019.
Favor verificar e corrigir se necessário.

RETIFICANDO A DATA ENVIADA NO COMUNICADO ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

1º) SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL:

Excepcionalmente neste cronograma a inclusão das aulas eventuais não terão consistência com o BFE, **devendo ser digitadas até 29/12/2019.**

Leia-se:

1º) SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL:

Excepcionalmente neste cronograma a inclusão das aulas eventuais não terão consistência com o BFE, **devendo ser digitadas até 29/11/2019.**

Atenciosamente,

Prof.^a Rosana Guerriero Andrade
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino – Região Norte 2